

CONSULTA PÚBLICA Nº 82 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA PARA REGULAMENTAR OS CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL HOSPITALAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

CONSULTA PÚBLICA Nº 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000, deliberou, por ocasião da 541ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13 de janeiro de 2021, a realização da seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberta, a partir de 7 (sete) dias após a data da publicação deste ato, Consulta Pública com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre os critérios para as alterações na rede assistencial hospitalar no que se refere à substituição de entidade hospitalar e redimensionamento de rede por redução.

Art. 2º - A proposta de Resolução Normativa bem como todos os documentos que a subsidiam estarão disponíveis na íntegra durante o período de consulta na página da ANS, www.ans.gov.br, em "Participação da Sociedade", no item "Consultas e Participações Públicas", <http://www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/consultas-e-participacoes-publicas>.

Art. 3º - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados, por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, através do preenchimento de formulário disponível na página da ANS.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SCARABEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GEARA/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

8 de abril de 2021

- ☐ Proposta de Resolução Normativa para **regulamentar os critérios de alteração da rede assistencial hospitalar**
- ☐ **Período:** 25/01/2021 a 10/03/2021
- ☐ Tema 12 “Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório” da **Agenda Regulatória 2019-2021**
- ☐ **Objetivo Geral:** Normatizar os critérios para substituição de entidade hospitalar e redimensionamento de rede por redução
- ☐ **Objetivos Específicos:**
 - ☐ Revisar os critérios para substituição de entidade hospitalar e redimensionamento de rede hospitalar por redução
 - ☐ Melhorar a eficiência da comunicação aos beneficiários sobre as alterações ocorridas na rede credenciada
 - ☐ Trazer mais a transparência e segurança no procedimento de alteração de rede hospitalar

Fundamentação Legal

Artigo 17, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998

Instrução Normativa **nº 46/2014**

Instrução Normativa **nº 54/2018**

Nota 393/2010/GGEOP/DIPRO/ANS, que teve o objetivo de uniformizar os critérios de análise das solicitações de alteração de rede hospitalar por substituição e por redução, e

Nota 315/2015/GGREP/DIPRO/ANS, que complementou a primeira nota citada com relação aos critérios de substituição de prestador hospitalar.

- **Redimensionamento por redução de prestadores hospitalares**
 - Definição de impacto na massa assistida para fins de redimensionamento por redução
 - Disciplina a exclusão parcial de serviços hospitalares contratados
 - Disciplina exclusão de serviços de urgência e emergência dentro de entidades hospitalares
- **Substituição**
 - Definição de equivalência de entidades hospitalares para fins de substituição
 - **Utilização – Localidade - Inclusão de critério de qualidade**
 - Disciplina a contratação de outro(s) prestadores, hospitalares ou não-hospitalares, para complementação
 - Disciplina a indicação de prestador já pertencente à rede de atendimento do produto, como prestador substituto,

- **Comunicação**

- Disciplina as regras para comunicação
 - O Portal Corporativo em espaço reservado
 - Individualizada para as alterações de rede hospitalar ocorridas no município de residência do plano
- Compatibiliza com as regras estabelecidas para prestadores não-hospitalares

- **Portabilidade**

- Faculta o direito à PORTABILIDADE em razão de descredenciamento de hospital no município de residência do beneficiário, independente do prazo de permanência no produto e da faixa de preço.

Ir para o conteúdo **1** Ir para o menu **2** Ir para a busca **3** Ir para o rodapé **4**

Acessibilidade **A** **A** A- A+

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO ▼

DISQUE ANS 0800 7019656

CANAIS DE ATENDIMENTO

Fale sobre a ANS

Comunicação e Imprensa



A Agência Reguladora de Planos de Saúde do Brasil

Buscar no site da ANS

Buscar

Principal A ANS Planos e Operadoras Legislação Participação da Sociedade Prestadores Dados do Setor Gestão em Saúde Canais de Atendimento Acesso à Informação

/ Principal / Participação da Sociedade / Consultas e Participações Públicas / Consultas Públicas Encerradas

/ Consulta Pública nº 82 - Proposta de Resolução Normativa que objetiva aperfeiçoar os critérios para as alterações na rede hospitalar

Agenda Regulatória
Audiências Públicas
CAMSS - Câmara de Saúde Suplementar
Câmaras e Grupos Técnicos
Consultas e Participações Públicas
Consultas Públicas Encerradas
Consulta Pública nº 84 - Proposta de Resolução Normativa que altera a RN nº 439, de 2018, que dispõe sobre processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde
Comitês e Comissões
Reuniões Técnicas
Atualização do Rol de Procedimentos

Consulta Pública nº 82 - Proposta de Resolução Normativa que objetiva aperfeiçoar os critérios para as alterações na rede hospitalar

Período:

25/01/2021 a 10/03/2021

Descrição:

Consulta Pública - CP nº 82 tem como objetivo receber contribuições para a proposta de Resolução Normativa a fim de aprimorar os critérios utilizados nas solicitações de alteração da rede assistencial das operadoras, no que se refere à substituição de entidade hospitalar e ao redimensionamento de rede por redução, visando regulamentar o art. 17 da Lei 9656, de 1998.

O aperfeiçoamento das regras relativas à alteração de rede hospitalar faz parte da Agenda Regulatória da ANS para o triênio 2019-2021 e está sendo tratado dentro do tema 12 - "Aperfeiçoamento dos critérios para alteração de rede hospitalar", eixo "Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório".

Além dos arquivos relacionados abaixo, nos seguintes endereços também poderão ser encontrados materiais produzidos referentes a este projeto:

- <http://www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/comites-e-comissoes/comite-de-regulacao-da-estrutura-dos-produtos>
- <http://www.ans.gov.br/participacao-da-sociedade/reunioes-tecnicas/reuniao-tecnica-de-analise-das-contribuicoes-recebidas-no-ambito-da-agenda-regulatoria-2019-2021>

Arquivos Relacionados:

Arquivos Relacionados:

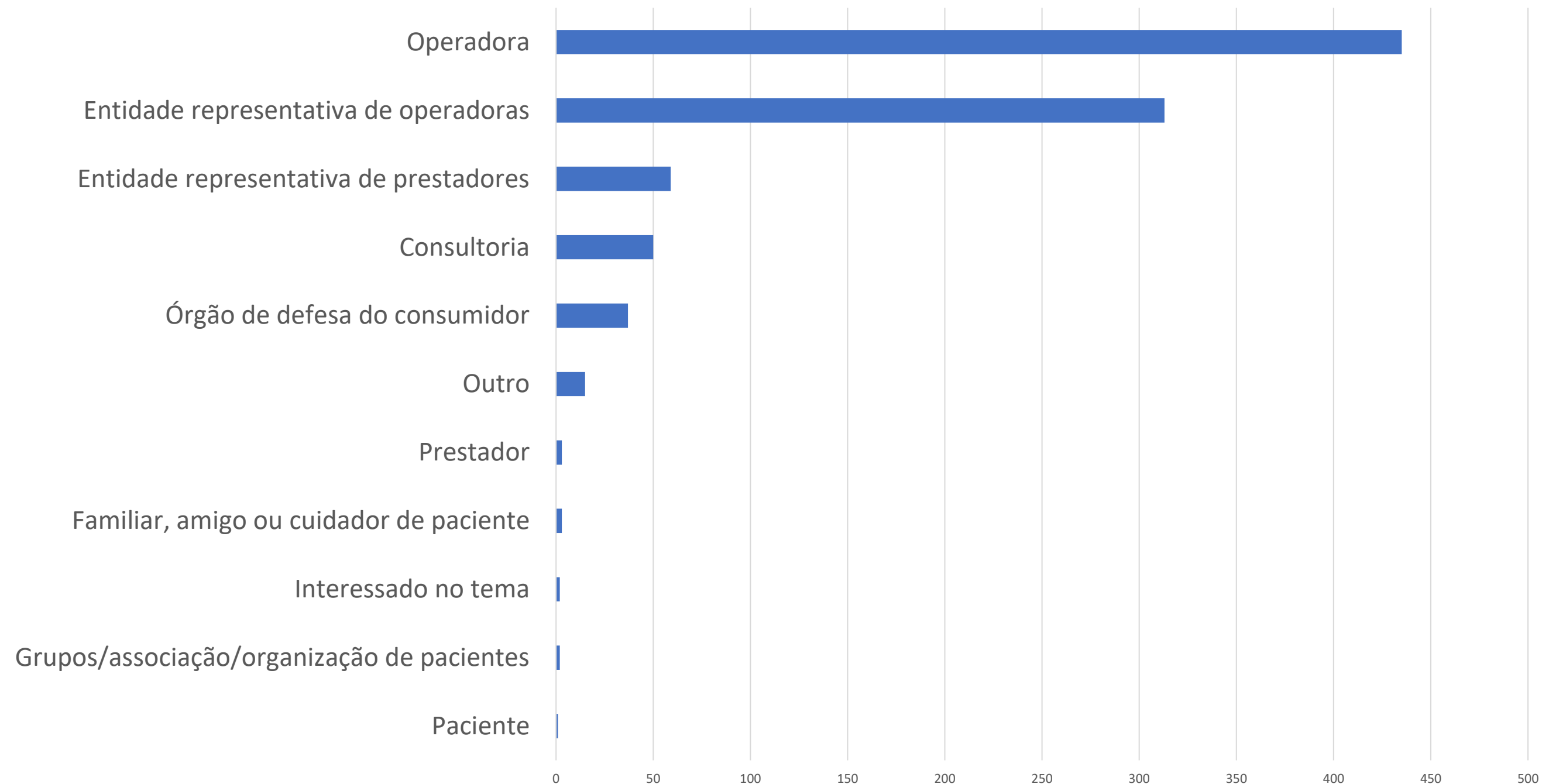
Descrição	Documento
Edital da Consulta Pública nº 82	Visualizar (.pdf)
Análise de Impacto Regulatório - 2017	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 46/2020/GEARA	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 47/2020/GEARA	Visualizar (.pdf)
Exposição de Motivos nº 1/2020/GEARA	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 10/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 11/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 12/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 13/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 14/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 15/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Nota Técnica nº 16/2020/GGREP	Visualizar (.pdf)
Minuta de Resolução Normativa	Visualizar (.pdf)

Fim do prazo para contribuição.

Compartilhe:

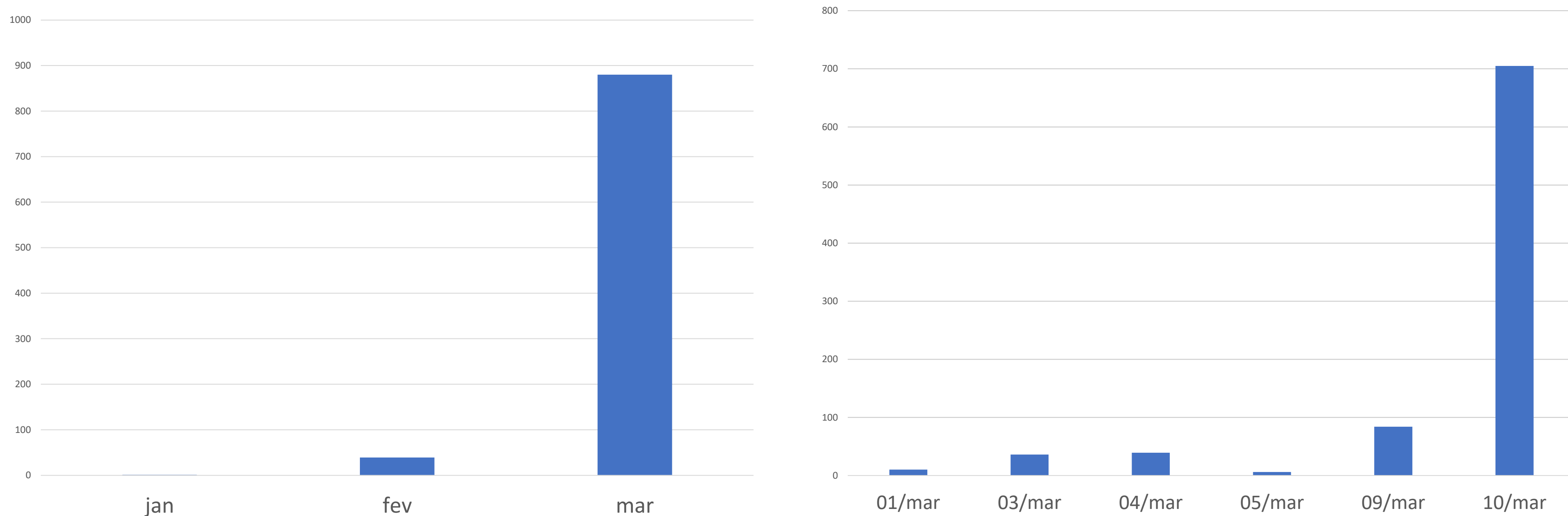


CP 82/2021: Quantidade de contribuições por contribuinte



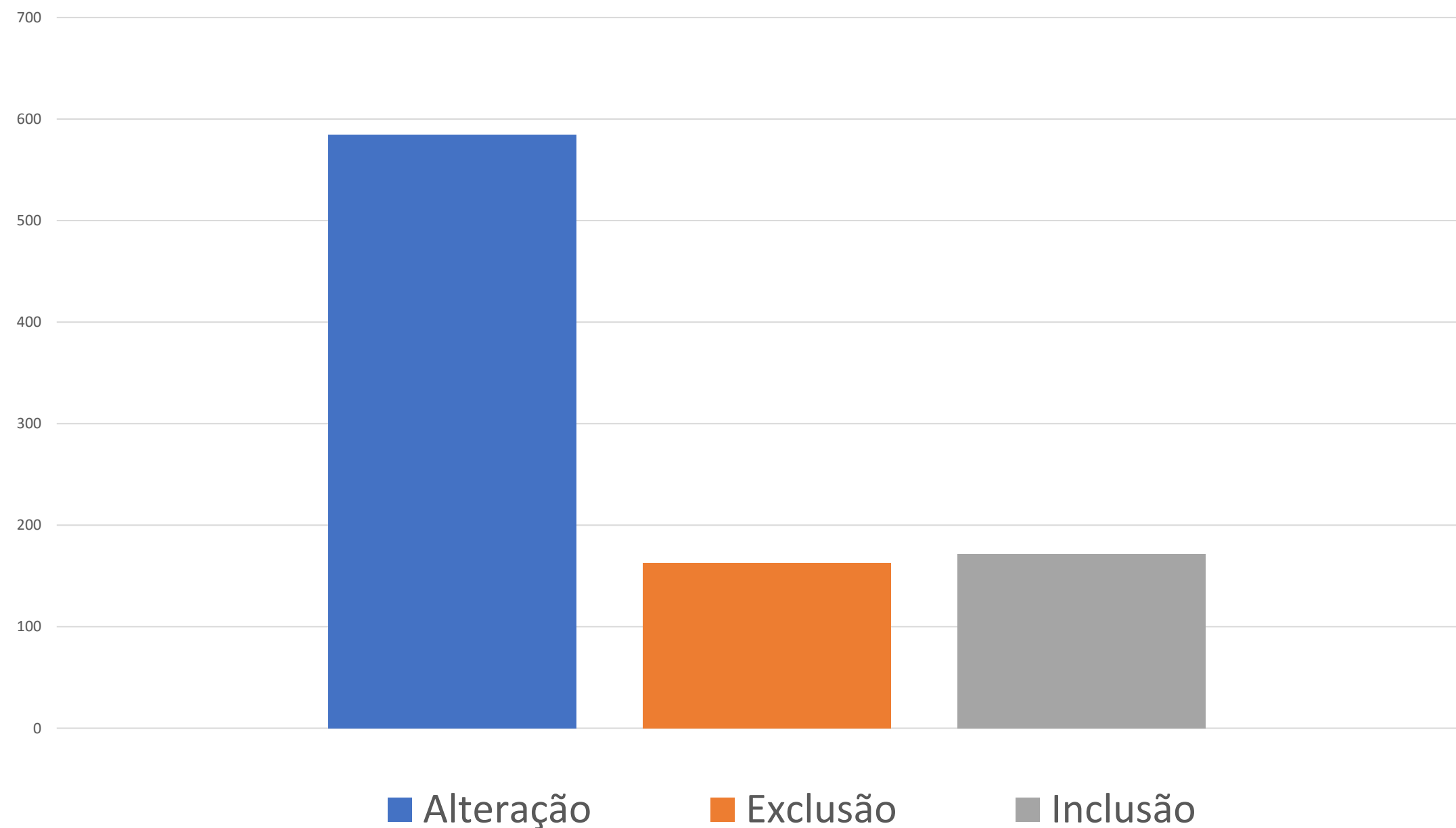
Total: 920 contribuições

CP 82/2021: Quantidade de contribuições por data da contribuição

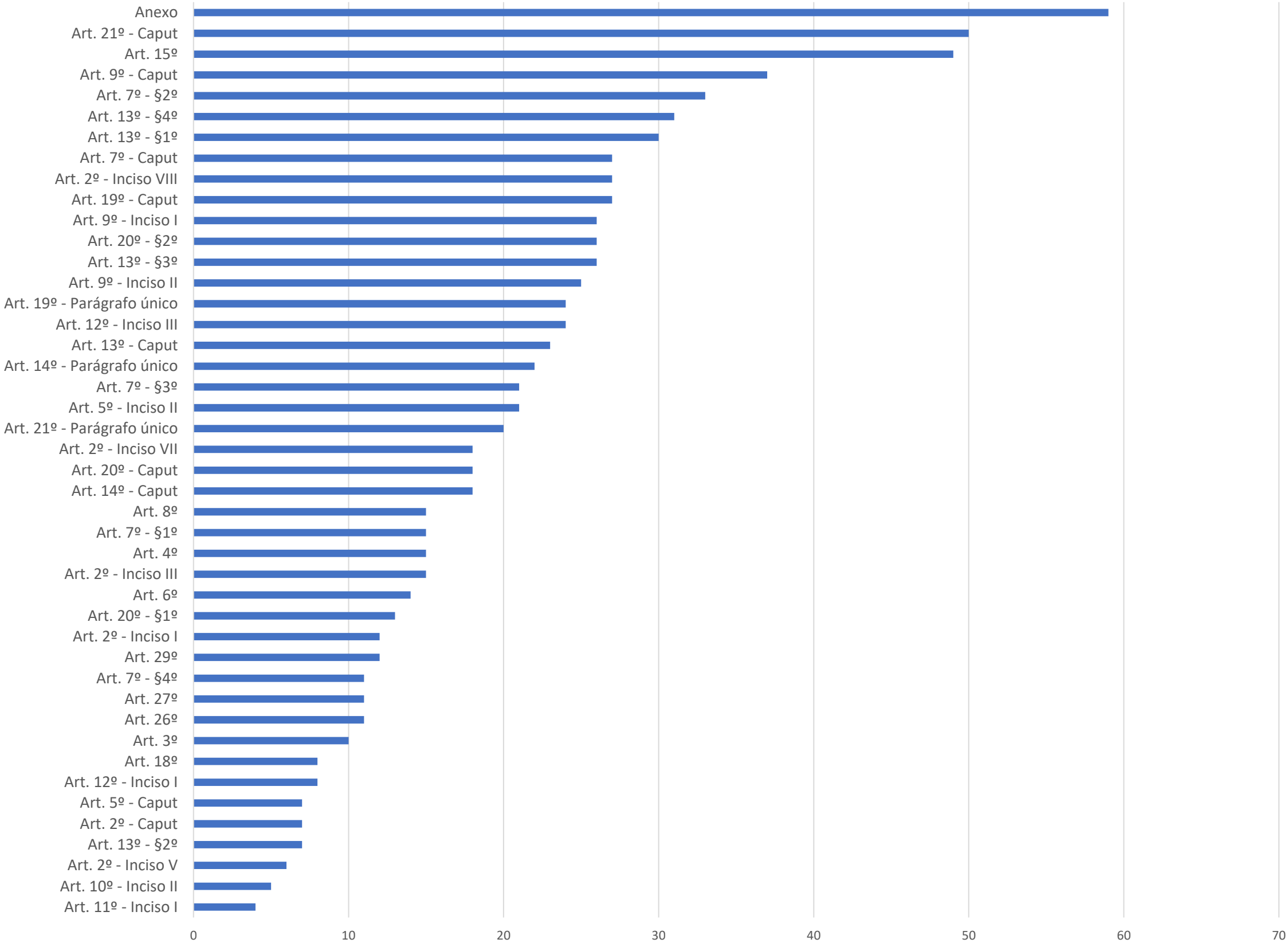


Fonte: GEARA/GGREP/DIPRO/ANS

CP 82/2021: Quantidade de contribuições por tipo de solicitação



Total: 920 contribuições



Total: 920 contribuições

Obrigada!



DISQUE ANS
0800 701 9656



Formulário eletrônico
www.ans.gov.br



Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS



Atendimento exclusivo
para deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



[@ans.reguladora](https://www.instagram.com/ans.reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)



Agência Nacional de
Saúde Suplementar

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL